



DESPACHO INICIAL

Recebo a Impugnação apresentada SAPPEAL.

Considerando o prazo exíguo para o exercício do contraditório pelos interessados, redesigno o pleito que seria realizado no dia 26 de maio de 2022 para 10 de junho, mantendo-se os horários.

Dê-se publicidade e intimem-se os candidatos inscritos para, caso queiram, se manifestarem, bem como a Fenapaf para prestar informações. Tudo no prazo de 5 dias.

Após, venham-nos a a impugnação e as manifestações para decisão colegiada no prazo de 72 horas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

Gustavo Lopes Pires de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral